



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.008 /

“ALTERA O DECRETO Nº 7.374 DE 04 DE ABRIL DE 2003, QUE APROVOU O LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB – 3ª GLEBA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

ART. 1º - Fica alterado o Decreto nº 7.374, de 04 de abril de 2003, que aprovou o Loteamento do Jardim Country Club 3ª Gleba, nos seguintes termos:

I – Conforme documentação contida nas folhas de nºs 98, 99 e 100 do processo PLA 00774/00, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a razão social da empresa Sociedade Civil Incorporadora Poços de Caldas Ltda., proprietária do Loteamento Jardim Country Club 3ª Gleba, passa a ser Sociedade Simples Incorporadora Poços de Caldas Ltda..

II – Na relação de lotes hipotecados mencionados no inciso III do art. 2º, onde se lê Quadra "C", leia-se Quadra "E";

ART. 2º - Ficam mantidas as obrigações da serem satisfeitas, por parte da empresa loteadora, constantes do art. 2º, do Decreto ora alterado, ressaltando que o prazo para a execução das obras de infra-estrutura prevalece a contar de 09 de maio de 2003, expirando-se em 09 de maio de 2005, conforme Alvará de Execução 001/03.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação